



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO TRE / AL Nº 14.859

(25 / 11 / 2008)

*Dispõe sobre o horário de funcionamento da
Central de Atendimento ao Eleitor da
Capital / Fórum Eleitoral de Maceió.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 15/08
FE, de 4 de novembro de 2008, do Juiz Coordenador do Fórum Eleitoral da
Capital;

CONSIDERANDO a manifestação do Sr. Corregedor Regional
Eleitoral, datada de 7 de novembro de 2008, em apreciação favorável ao referido
pleito;

RESOLVE:

O art. 3º da Resolução TRE/AL nº 14.850, de 23 de outubro de
2008, terá a seguinte redação:

*Art. 3º. O horário de expediente nos Cartórios Eleitorais da
Capital do Estado e na Central de Atendimento ao
Eleitor / Fórum Eleitoral iniciará às 8h e terminará às 17h
30min, cumprindo os servidores a jornada de 06 (seis) horas
diárias e de 30 (trinta) horas semanais.*

1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Parágrafo único. No interesse ou conveniência da Administração, o Presidente do Tribunal poderá, mediante portaria, alterar o referido horário.

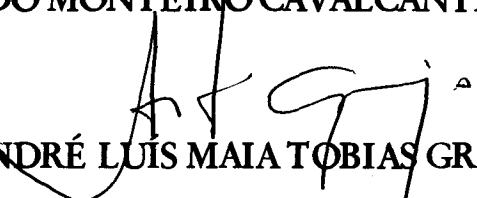
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2008 (segunda-feira).

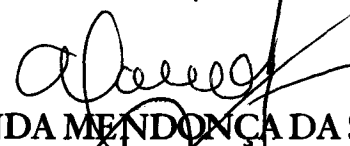
Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 25 de novembro de 2008.


Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA – Presidente


Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO – Vice-Presidente


Dr. ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA – Corregedor


Dra. ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS – Juíza

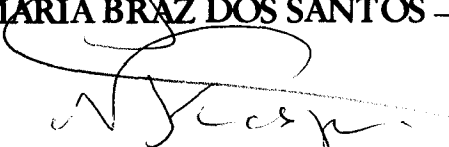

Dr. MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO – Juiz

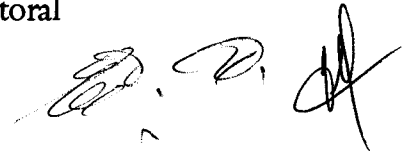

Dr. FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR – Juiz



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS


Dra. ELOINA MARIA BRAZ DOS SANTOS – Juíza


Dr.^a NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
Procuradora Regional Eleitoral





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA
(120ª Sessão Ordinária de 2008)

Procedimento Administrativo nº 9955/2008

Interessado: José Cícero Alves da Silva – Juiz Coordenador do Fórum Eleitoral.

Assunto: Alteração, Horário, Atendimento, Fórum Eleitoral, Capital.

Decisão: O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a Resolução nº 14.859, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor da Capital. (Resolução nº 14.859, de 25.11.2008).

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA. Presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO e os Drs. ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA, ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS, MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO, ELOÍNA MARIA BRAZ DOS SANTOS e FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, bem como a eminente Procuradora Regional Eleitoral, Dra. NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY.

SESSÃO DE 06.11.2008

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 14.859, de 25/11/2008, foi conferida na 120ª sessão, realizada na mesma data, e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 27/11/2008, à(s) fl(s). 100. Eu, *[Assinatura]*, lavrei a presente certidão, em Maceió, em 27/11/2008, que vai assinada pela Coordenadora de Sessões.

[Assinatura]
Coordenadora de Sessões